

Informação no cárcere: direitos e garantias dos apenados do regime fechado do sistema penal do Estado do Espírito Santo

Adriana Isidório da Silva Zamite

Universidade Federal do Espírito Santo, Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Vitória, ES, Brasil
adrianaisidoriosilva@gmail.com

Maira Cristina Grigoletto

Universidade Federal do Espírito Santo, Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Vitória, ES, Brasil
maira.grigoletto@ufes.br

DOI: <https://doi.org/10.26512/rici.v15.n1.2022.39097>

Recebido/Recibido/Received: 2021-07-30

Aceitado/Aceptado/Accepted: 2021-11-12

Resumo:

A proposta deste estudo é discutir as possibilidades e os limites de acesso à informação dos sujeitos privados de liberdade no regime fechado do sistema prisional do Estado do Espírito Santo. Em específico: apresentar os fundamentos legais que viabilizam o acesso à informação no referido ambiente; identificar os tipos de fontes de informação (formais e informais) que circulam nesse espaço; e entender como esse direito é garantido aos internos. Trata-se de uma pesquisa exploratório-descritiva de abordagem qualitativa. Quanto aos procedimentos é bibliográfica, documental e de campo. Primeiro foram realizados os levantamentos bibliográfico e documental em bases de dados, livros e documentos oficiais que tratam sobre o tema. No segundo momento, procedeu-se com a aplicação de um questionário à Subgerência de Educação nas Prisões do Estado do Espírito Santo. Os resultados indicam que os internos possuem direitos de acesso à informação por fontes disponibilizadas no ambiente prisional, mas por questão de segurança estes podem ser limitados com respaldo legal. Conclui-se que a informação é uma importante ferramenta para o encarcerado e que o direito de acesso a ela deve ser aplicado de forma justa e transparente para (re) integração do indivíduo ao coletivo.

Palavras-chave: Acesso à informação. Fontes de informação. Encarcerados. Prisão.

Información en la prisión: derechos y garantías de sanciones del régimen cerrado del sistema penal del estado de Espírito Santo.

Resumen:

El propósito de este estudio es discutir las posibilidades y límites de acceso a la información de las personas privadas de libertad en el sistema cerrado del sistema penitenciario del Estado de Espírito Santo. En concreto: presentar las bases legales que permitan el acceso a la información en ese entorno; identificar los tipos de fuentes de información (formales e informales) que circulan en este espacio; y comprender cómo se garantiza este derecho a los internos. Se trata de una investigación exploratorio-descritiva con enfoque cualitativo. En cuanto a los trámites, es bibliográfico, documental y de campo. En primer lugar, se realizaron levantamientos bibliográficos y documentales en bases de datos, libros y documentos oficiales relacionados con el tema. En el segundo momento, se aplicó un cuestionario a la Subgerencia de Educación en Prisiones del Estado de Espírito Santo. Los resultados indican que los reclusos tienen derecho a acceder a la información y las fuentes disponibles en el entorno penitenciario, pero por razones de seguridad, estos pueden verse limitados con apoyo legal. Se concluye que la

información es una herramienta importante para los presos y que el derecho de acceso a la información debe aplicarse de manera justa y transparente para (re) integrar al individuo en el colectivo.

Palabras claves: Acceso a la información. Fuentes de información. Encarcelado. Prisión.

Information in the prison: rights and guarantees of penalties of the closed regime of the criminal system of the state of Espírito Santo

Abstract:

The purpose of this study is to discuss the possibilities and limits of access to information for individuals deprived of liberty in the closed system of the prison system in the State of Espírito Santo. Specifically: present the legal foundations that enable access to information in that environment; identify the types of information sources (formal and informal) that circulate in this space; and underset and how this right is guaranteed to inmates. This is an exploratory-descriptive research with a qualitative approach. As for the procedures, it is bibliographical, documental and field. First, bibliographic and documental surveys were carried out in databases, books and official documents dealing with the topic. In the second moment, a questionnaire was applied to the Sub-Management of Education in Prisons in the State of Espírito Santo. The results indicate that inmates have rights to access information and sources made available in the prison environment, but for security reasons these may be limited with legal support. It is concluded that information is an important tool for the incarcerated and that the right of access to information must be applied in a fair and transparent way to (re)integrate the individual with the collective.

Keywords: Access to information. Information sources. Jailed. Prison.

1 Introdução

A informação é um instrumento relevante nas relações entre o sujeito e a sociedade. Por meio dela, os indivíduos relacionam-se socialmente. No entanto, quando o sujeito está privado de liberdade, a informação torna-se mais necessária nas relações que são estabelecidas dentro de uma cela. Isso porque passa a configurar-se como um veículo ou dispositivo para a aproximação com o mundo externo, para a construção de uma realidade diferencial. Além de um conhecimento mais aprofundado da sua condição de encarcerado bem como dos direitos e deveres correspondentes.

Para o tratamento dessa questão verifica-se, conforme González de Gómez (2001), que a Ciência da Informação (CI), desde a sua origem, tem utilizado estratégias significativas para a construção de saberes, explorando em suas práticas sociais, a informação. Neste sentido, compreende-se que os aportes (teóricos e metodológicos) desenvolvidos pela CI podem ser utilizados pelo sistema prisional brasileiro no processo de fomento e melhoria das condições necessárias para viabilizar o acesso à informação aos apenados. Por essa perspectiva, a informação pode transforma-se em um instrumento social por intermédio de práticas educativas e socioculturais.

Tais práticas podem contribuir no processo de desenvolvimento e reintegração dos sujeitos, além de amenizarem a ociosidade no cárcere. É sabido que a instituição-prisão não é um local que estimula a reintegração dos internos, segundo Silva (2008), a prisão é uma forma imediata de controle criminal e que não resolve o problema, pelo contrário, somente pune. De acordo com Wacquant (1999), a prisão é uma manifestação paroxística da exclusão, um lugar

que cuja função é reter os indesejáveis. O autor relata ainda que a “[...] prisão é o lugar de uma monotonia mortificante pontuada de explosões de medo e de violência” (WACQUANT, 2003, p.59).

No sentido de auxiliar nos processos de redução da dita “monotonia mortificante” de Wacquant (2003), procura-se apresentar dispositivos que a instituição possui e que podem ser utilizados para disponibilizar o acesso à informação e amenizar o cotidiano dos internos. Quando esses dispositivos (educação, biblioteca, entre outros) são usados efetivamente há uma possível mudança dos sujeitos em relação ao convívio coletivo e realização de atividades dentro e fora do encarceramento. Em sua tese sobre a “Informação encarcerada: o jovem da ‘Geração Internet’ e a mediação e apropriação dos dispositivos informacionais no Interior da Prisão”, Monteiro (2019) relata que já vivenciou casos de reclusos que seguiram outro caminho por meio da educação e da leitura, mas também pelo trabalho após deixarem a prisão.

A partir desses pressupostos, busca-se compreender como a informação é disponibilizada aos apenados do sistema do regime fechado no Estado do Espírito Santo? Pelo exposto, objetiva-se discutir as possibilidades e os limites para a garantia do direito de acesso à informação no sistema prisional de regime fechado do Estado Espírito Santo. Os objetivos específicos são delineados para: apresentar os fundamentos legais que viabilizam o acesso à informação no regime fechado do sistema prisional do Estado do Espírito Santo; identificar os tipos de fontes de informação (formais e informais) que circulam nesse sistema; e entender como esse direito é garantido aos internos.

O marco teórico-conceitual da pesquisa fundamenta-se nas abordagens de informação no campo da Ciência da Informação. Pelo aspecto social e contextual, a informação é tratada com base nos estudos de González de Gómez (2001; 2009; 2012), estabelecendo diálogo com os encaminhamentos de Latour (2006). Sobre a informação e seu dever social, buscou-se respaldo nas contribuições de Targino (2006). Os direitos dos reclusos no sistema prisional são dispostos pelo artigo 41 da Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984, *Lei de Execução Penal* (LEP). A partir de Costa e Sales (2021) e Monteiro (2019) são apresentadas abordagens sobre as fontes de informação no cárcere.

Para o tratamento do tema, foi realizado levantamento bibliográfico na *Base de Dados Referencial de Artigos de Periódicos em Ciência da Informação* (BRAPCI) e no *Portal Brasileiro de Publicações Científicas em Acesso Aberto* (OASISBR) do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT). Com o intuito de aproximação do universo da pesquisa e recuperação de documentos oficiais, realizou-se pesquisas no sítio da Secretaria de Justiça do Estado do Espírito Santo. Para a continuidade da coleta de dados, foi aplicado questionário, o

qual foi encaminhado à Subgerência de Educação nas Prisões do Estado do Espírito Santo. O detalhamento do percurso metodológico será apresentado em seção específica.

Justifica-se a relevância da proposta apresentada, pois traz encaminhamentos para maior visibilidade e transparência dos procedimentos de tomadas de decisões referentes ao acesso à informação nos ambientes prisionais. Isso porque alguns desses direitos podem ser suspensos mediante decisão dos diretores das unidades de acordo com a *Lei de Execução Penal*. Em outro viés, compreende-se que tal abordagem pode contribuir para o (re)conhecimento de redes diferenciais de circulação e controle de acessos, bem como de usos da informação.

2 Direito de acesso à informação

O acesso à informação é um direito fundamental e assegurado a todos, instituído na *Constituição da República Federativa do Brasil* de 1988 (BRASIL, 1988). Dessa forma, a informação deve ser disponibilizada ao indivíduo independente da sua situação. Em se tratando dos sujeitos privados de liberdade, esse direito é mantido, devendo ser observada a natureza da informação requerida, as exceções e limites que se impõe à realidade na qual ele está inserido. Realidade esta que possui regramentos e regimes disciplinares específicos. Para exemplificação, dentre as informações a que os internos têm direito, estão as pertinentes aos dados pessoais, que são asseguradas pelo instrumento *Habeas data*, previsto no art. 5º, inciso LXXII da Carta Magna.

Conforme as Orientações para serviços de biblioteca para reclusos da International Federation of Library Associations and Institutions, a IFLA, estabelece que o sujeito recluso não renunciou ao direito de aprender e ter acesso à informação (LEHMANN; LOCKE, 2015). A biblioteca, por exemplo, é um lugar onde o sujeito pode obter informação útil, praticar a leitura e ter um momento recreativo. Para Lehmann e Locke (2015), as restrições de acesso à informação no ambiente prisional, devem acontecer somente quando reconhecer um perigo para a segurança da unidade prisional. Mas entende-se também que, a falta de acesso à informação e de atividades socioeducativas e culturais dentro dos estabelecimentos prisionais são fatores agravantes para futuras tensões entre os internos e a instituição.

Perante o exposto, a informação torna-se um importante dispositivo no ambiente prisional e pode ser entendida, pela colocação de Targino (2006), como um bem comum, que atua como agente de integração, democratização, igualdade, cidadania, libertação e dignidade pessoal. Em complemento, a autora apresenta que o ser humano necessita de informação para conduzir seu desenvolvimento pessoal e coletivo, desempenhando um papel educativo, social e cultural. Segundo Cardoso (1994), devemos entender todo e qualquer processo de produção ou

consumo de informação como social, já que ele acontece entre grupos, classes, ou em quaisquer outras relações sociais.

Ademais, é percebido na informação um fator de transformação nas estruturas cognitivas dos sujeitos, com importante papel nos processos humanos de cognição (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2009). Assim, o acesso à informação conduz os apenados a momento ímpar e oportuno para sua convivência em meio ao encarceramento com papel orientador ou pelo simples fato de informar. Para Latour (2006), o conceito de informação é compreendido como uma relação prática e não como “forma” no sentido platônico da palavra,

A informação não é um signo, e sim uma relação estabelecida entre dois lugares, o primeiro, que se torna uma periferia, e o segundo, que se torna um centro, sob a condição de que entre os dois circule um veículo que denominamos muitas vezes como forma, mas que, para insistir em seu aspecto material, eu chamo de inscrição. (LATOURE, 2006, p.22).

Diante disso, a informação é um carregamento de inscrições, sendo impossível compreendê-la sem se interessar pelas instituições que concedem o estabelecimento dessas relações de dominação (LATOURE, 2006). Neste sentido, a informação perpassa pelo ambiente de reclusão, auxiliando o apenado nas suas necessidades educacionais. De acordo com Tonin e Souza (2014), o recluso necessita de informação tanto quanto uma pessoa comum. Além disso, a informação é um direito fundamental para todos e todas. Segundo González de Gómez (2012, p. 28),

A informação tem sido considerada, com maior frequência, associada à transmissão cultural e aos processos de socialização e formação de identidades. Hoje, porém, a informação remete aos modos e problemas da integração social, na medida em que aumenta a dependência e interdependência entre diferentes atores e contextos sociais, entre diferentes saberes, setores de atividade e funções de produção e de gestão.

Por essa perspectiva, a informação pode ser o instrumento para estimular o desenvolvimento social e individual do apenado para que ele possa ter a oportunidade de retornar ao convívio social de forma diferente e consciente. O uso da informação como uma prática social no sistema prisional é importante para o processo de interação e trocas de experiências entre os apenados, e esta ação auxilia no convívio social dentro do cárcere.

No entanto, para tal realização, deve-se conceber que as potencialidades da informação precisam de condições concretas para emergirem. Nesse sentido, cabe considerar que González de Gómez (2012, p. 28) formulou sua premissa a partir do entendimento de que nas sociedades contemporâneas as ações de informação dependem “[...] de artefatos e infraestruturas de armazenagem, busca e comunicação, sujeita aos controles exteriorizados das corporações econômicas e das administrações dos Estados”. Portanto, quando se direciona essas análises

para o ambiente prisional, as dinâmicas e formas de relação entre saberes e poderes precisam ser buscadas para a compreensão das estratégias de controle que são estabelecidas.

No sistema prisional, os internos possuem direitos que desconhecem ou que às vezes são desconsiderados pelas instituições de custódia, o direito de acesso à informação, por exemplo, é um desses. Além dos direitos informacionais, os reclusos possuem outros que são previstos em Lei. Pelo recorte desta pesquisa, serão destacados os direitos informacionais e alguns correlatos, como os educacionais e socioculturais. O artigo 41 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, *Lei de Execução Penal* (LEP), define que os direitos do preso são,

[...]

I - alimentação suficiente e vestuário;

II - atribuição de trabalho e sua remuneração;

III - Previdência Social;

IV - constituição de pecúlio;

V - proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação;

VI - exercício das atividades profissionais, **intelectuais, artísticas** e desportivas anteriores, desde que compatíveis com a execução da pena;

VII - assistência material, à saúde, jurídica, **educacional**, social e religiosa;

VIII - proteção contra qualquer forma de sensacionalismo;

IX - **entrevista pessoal e reservada com o advogado;**

X - **visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados;**

XI - chamamento nominal;

XII - igualdade de tratamento salvo quanto às exigências da individualização da pena;

XIII - **audiência especial com o diretor do estabelecimento;**

XIV - representação e petição a qualquer autoridade, em defesa de direito;

XV - **contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes.**

XVI – atestado de pena a cumprir, emitido anualmente, sob pena da responsabilidade da autoridade judiciária competente ([Incluído pela Lei nº 10.713, de 2003](#)).

Parágrafo único. Os direitos previstos nos incisos V, X e XV poderão ser suspensos ou restringidos mediante ato motivado do diretor do estabelecimento. (BRASIL, 1984, grifo nosso).

Conforme esse dispositivo legal, ao apenado é garantido o acesso à informação pela educação escolar, onde tem a oportunidade de começar ou concluir um nível de ensino (BRASIL, 1984). Além disso, os indivíduos obtêm informação por meio de familiares, advogados, correspondências escritas, entre outros. Essas conversas são importantes para o desenvolvimento educacional, intelectual e social do indivíduo, bem como para auxiliar em momentos de angústias vividos na reclusão e amenizar a ansiedade dos internos.

O Plano de Educacional do Espírito Santo, no exercício de 2015 a 2018, abordou que a prisão precisa ter uma função transformadora e ser um espaço de reconstituição do sujeito para

sua reinserção na sociedade; não um mero instrumento de controle social e punição (ESPÍRITO SANTO, 2016). Mas para que isso aconteça é necessário a implementação de políticas públicas efetivas que contribuam para essa transformação, pois dados recentes sobre o sistema prisional do Estado do Espírito Santo (ES) abordam a superlotação dos estabelecimentos, cerca de 22.574 presos custodiados (DEPEN, 2020). Esse fator atrapalha o desenvolvimento social e pessoal dos reclusos, gerando conflitos internos e situações de enfrentamento com a direção.

As políticas do campo informacional, embora ainda sejam incipientes na correlação com as unidades de informação nos presídios, têm recebido atenção crescente devido aos movimentos realizados por alguns profissionais, como exemplo, as ações empreendidas pela bibliotecária Cátia Rejane Lindemann. Cabe menção complementar, as atividades desenvolvidas pela Comissão Brasileira de Bibliotecas Prisionais (FEBAB), iniciativas de universidades, projetos extensão, entre outras.

Por meio das ações desses coletivos, muitas demandas puderam ser identificadas e incluídas em agendas políticas e de governo, tendo como um dos desdobramentos mais atuais, a publicação da Resolução no 391, de 10 de maio de 2021. Essa normativa estabelece diretrizes a serem observadas pelo Poder Judiciário no processo da remição de pena por meio de práticas sociais educativas no estabelecimento prisional (BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2021).

2.1 Fontes de informação no sistema prisional

As unidades prisionais possuem importantes fontes de informação em sua estrutura, as quais são, muitas vezes, pouco utilizadas ou até mesmo omitidas. No entanto, cabe enfatizar que contribuem para a instrução e desenvolvimento sociocultural do indivíduo. O direito de acesso à informação, como detalhado no item anterior, é garantido por lei e pode ser obtido por intermédio de variadas fontes (formais ou informais). Para esclarecimento, consideram-se fontes formais aquelas obtidas por meio de publicações, livros, entre outros materiais, ou seja, publicações com informações processadas e organizadas. As fontes informais, são classificadas como conversas, contatos telefônicos e outras formas de comunicação (LIMA, 2006).

O sistema prisional do Estado do Espírito Santo possui trinta e cinco (35) estabelecimentos prisionais, dividido em: penitenciárias, centros prisionais e de detenção, centro de ressocialização, triagem, além de unidades, casas e hospitais de custódias, dentre estes, trinta (30) possuem bibliotecas, além disso, consta em sua estrutura física, salas de aula que permitem aos apenados terminarem seus estudos e a oportunidade de uma formação profissional (ESPÍRITO SANTO, 2016). Neste contexto, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura direcionam as unidades prisionais a “[...] proporcionar às pessoas

presas informação e acesso aos diferentes níveis de educação e capacitação profissional [...]” (UNESCO; OEI; AECID, 2009, p. 130). Dessa forma, o interno pode obter informação por meio de atividades e programas educacionais promovidas por estabelecimentos prisionais.

ALEP apresenta outras relevantes fontes de informação para os internos, dentre elas, as visitas de advogados, os diálogos com familiares ou pessoas próximas, audiências com diretor (BRASIL, 1984). Essas comunicações são importantes por proporcionar ao apenado um mínimo de dignidade e contato com o mundo exterior, além de amenizar a ociosidade. A visita familiar é importante, pois é o principal vínculo que o interno tem fora da unidade prisional, visto que a família representa uma fonte informacional segura e emotiva para o sujeito que está privado de liberdade (SILVA, 2008). Todavia, não se pode esquecer das interações ou conversas nas celas que são trocas de informações entre os apenados.

Os direitos disponibilizados para os indivíduos privados de liberdade estão especificados no artigo 41 da *Lei de Execução Penal*. Nos incisos VI e VII são detalhados os direitos as atividades intelectuais, artísticas, educacionais, entre outros. Entretanto, pouco se sabe sobre as atividades educacionais e culturais dentro da unidade prisional e os recursos que o sistema prisional atribui ao interno para que os mesmos possam ter uma oportunidade de adquirir conhecimento são, muitas vezes, esquecidos ou poucos explorados. Em parágrafo único ficam estabelecidas as exceções aos direitos previstos nos incisos V, X e XV mediante ato motivado pelo Diretor do estabelecimento (BRASIL, 1984).

A biblioteca, por exemplo, é uma unidade de informação de grande valor neste processo para o reeducando e que deve ser adotada na unidade prisional, conforme o art. 21 da *Lei de Execução Penal*(BRASIL,1984). Para Monteiro (2019, p.129), “a exigência de bibliotecas em estabelecimento prisionais não se restringe ao Brasil, mas é determinação de muitos países e de órgãos internacionais [...]”. Apesar dessa condição, a biblioteca nem sempre é vista como tal, sendo usada em certas situações como depósito de livros. Targino (2006) explica que, a biblioteca é um centro organizado de informação e está longe de ser uma coleção estática de impressos. Para Costa e Sales (2021), a biblioteca nunca foi e nunca será neutra, pois suas atividades resultam na busca por informação.

Nesta perspectiva, a biblioteca tem o papel fundamental na disseminação do conhecimento e da cultura, servindo também para suporte nas atividades educacionais do cárcere. De acordo com Monteiro (2019), a biblioteca no ambiente prisional tem a função de proporcionar lazer, entretenimento, tornando-se uma ferramenta de letramento e cidadania aos educandos. Visto que a mesma atua como agente transformador, na medida em que é utilizada. Em seus estudos, Latour(2006) explica que a biblioteca, tratada como intermediária pelo autor, fabrica a alma do conhecimento. Neste contexto, compreende-se que “[...] as

instituições como as bibliotecas, os laboratórios, as coleções não são simples meios que se poderiam dispensar [...]” (LATOURE, 2006, p.39). No caso da realidade prisional, deve-se pontuar que cada meio de informação tem relevância para os encarcerados.

Como Lehmann e Locke (2015) apresentam, o acesso à biblioteca e aos seus serviços devem ser disponibilizados para os reclusos, independente da classificação de segurança ou da sua localização no estabelecimento prisional. Na concepção de Tonin e Souza (2014), a biblioteca tem a responsabilidade social de trilhar caminhos que possibilitem atender às necessidades dos leitores dentro das suas possibilidades e realidade. Por isso, a importância de um profissional bibliotecário gerindo a biblioteca nas unidades prisionais para que a mesma seja usada como dispositivo educacional e sociocultural para atender as necessidades informacionais dos sujeitos privados de liberdade. Segundo Moreira e Almeida (2021), o bibliotecário deve ocupar o protagonismo nestes ambientes prisionais por meio da busca pela inclusão social e informacional, e também no desenvolvimento de ações humanísticas e que promova a disseminação da informação.

Outro dispositivo relevante é o livro, pois pode fornecer aos detentos informação de qualidade. As informações fornecidas devem preparar os presos para a vida fora da prisão, evitando que ele volte a reincidir no mundo do delito (TONIN; SOUZA, 2014). Assim, a leitura é uma das oportunidades que os internos têm para aprender e socializar o conhecimento dentro e fora dos muros das prisões. O livro, na perspectiva de Nishizawa (2013), tem desempenhado um importante papel na vida do homem, pois este é um dos principais meios de transmissão do conhecimento e um relevante ator na biblioteca. O autor reforça ainda que o livro pode ser utilizado em diferentes contextos, sendo usado em escolas para ensino didático ou técnico e na literatura com histórias e personagens (NISHIZAWA, 2013).

Deve-se, por fim, considerações sobre o papel das correspondências no cárcere, que podem vir a ser outro meio de contato entre os sujeitos e o mundo exterior, mas com algumas restrições, onde não comprometam a instituição e o interno. Neste cenário, a carta seria uma estratégia a ser utilizada pela instituição para estimular a escrita, conter ansiedades dos internos provocadas, em alguns casos, por falta de visitas de familiares ou amigos. Segundo Monteiro (2019), além da carta, o livro e a Televisão, são importantes dispositivos no ambiente prisional. Na avaliação do autor, a carta é o principal meio de comunicação, o papel da TV é trazer notícias do mundo exterior e o livro proporciona um momento de lazer do sujeito.

3 Procedimentos metodológicos

Em relação aos encaminhamentos metodológicos, trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa para melhor compreensão do assunto. De acordo com Creswell (2016),

a pesquisa qualitativa tem a finalidade de explorar e compreender o significado que os indivíduos ou grupos atribuem a problemas sociais ou humanos. Quanto aos objetivos, optou-se pela pesquisa exploratório-descritiva. Segundo Lakatos e Marconi (2003), as pesquisas exploratórias são investigações de pesquisa empírica, com o intuito de familiarizar o pesquisador com o ambiente pesquisado e clarificar conceitos. As pesquisas descritivas, consistem em investigações com o objetivo de analisar as características de fatos ou fenômenos existentes (LAKATOS; MARCONI, 2003). Os procedimentos metodológicos adotados foram: pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e a pesquisa de campo.

No primeiro momento, foi realizado um levantamento bibliográfico, que teve início em novembro de 2020 e perdurou até o mês de janeiro de 2021. Para tanto, delimitou-se a recuperação de teses, dissertações e artigos, sem delimitação de data. Inicialmente foram realizadas buscas na *Base de Dados Referenciais de Artigos de Periódicos em Ciência da Informação* (BRAPCI), com auxílio do operador booleano 'AND'. Os termos utilizados foram: 'Direito à informação', onde recuperou-se (85) artigos; 'Informação AND Prisão' recuperados (2) artigos; 'Fontes de informação' AND 'Sistema prisional', recuperou-se (1) artigo; 'Encarcerado' AND 'Informação', recuperamos (1) artigo.

No *Portal Brasileiro de Publicações Científicas em Acesso Aberto* (OASISBR) do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), utilizou-se os termos 'Direito à informação' AND Prisão, sem delimitação de ano, e com o auxílio do operador booleano 'AND', recuperou-se (43) documentos, sendo dissertações, teses e artigos selecionados. Os documentos recuperados nas bases de dados foram utilizados para entendimento do ambiente da pesquisa e sobre o direito à informação.

Por fim, para complementar a pesquisa bibliográfica foram realizadas buscas em livros que tratam sobre o tema e procedeu-se com a pesquisa documental de normativas legais, administrativas e operacionais que regem a execução penal. Para essa etapa consultou-se os sítios do Governo e da Secretaria de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Na pesquisa de campo foi aplicado questionário com questões semiestruturadas para a representante da Subgerência de Educação nas Prisões do Estado do Espírito Santo via e-mail, em 28 de dezembro de 2020. A entrevista foi realizada na modalidade remota devido às restrições sanitárias da pandemia da Covid-19. O questionário foi dividido em três partes: Estrutura e organização das bibliotecas dos presídios no Estado do Espírito Santo; Serviços das bibliotecas prisionais de regime fechado no Espírito Santo; e Restrições ao acesso a fontes de informação e demais direito.

As perguntas foram elaboradas com o objetivo de conhecer a realidade do sistema prisional do Estado e entender como é garantido o acesso à informação no ambiente prisional e

determinadas às restrições. A intenção foi compreender como a informação é disponibilizada para os apenados do regime fechado no sistema prisional e identificar as fontes de informação utilizadas pelos reclusos que se encontram em regime fechado no sistema prisional do ES.

Para o tratamento dos resultados, interferência e interpretação das repostas apresentadas via Subgerência de Educação nas Prisões do Estado do Espírito Santo recorreu-se à Análise do Conteúdo de Bardin (2016), um método empírico, com técnicas de análise das comunicações que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição de conteúdo. A organização da análise de conteúdo de Bardin consiste em pré-análise, exploração de material, tratamento dos resultados obtidos e interpretação (BARDIN, 2016).

Na pré-análise, que corresponde a um período de intuições, foi realizada a organização dos documentos com objetivo de sistematizar os dados recuperados para torná-los operacionais. Posteriormente, foi realizada a exploração do material para atender aos objetivos delineados. Na fase do tratamento e interpretação, os dados foram tratados para serem significados e validados (BARDIN, 2016).

Dessa forma, foi possível realizar as análises dos dados coletados na pesquisa de campo em interseção com os referenciais utilizados para a abordagem do tema e problema do estudo, buscando um entendimento mais preciso das formas de operacionalização dos direitos à informação no cárcere.

4 Análise dos dados

No sentido de garantir melhor visualização dos dados, optou-se pela representação da sistematização das respostas fornecidas via Subgerência de Educação nas Prisões do Estado do Espírito Santo, conforme Quadro 1.

Quadro 1 – Informações coletadas do questionário aplicado a Instituição

Estrutura e organização das bibliotecas dos presídios no Estado do Espírito Santo	<ul style="list-style-type: none">- As bibliotecas não possuem políticas de desenvolvimento de coleções;- Os acervos das unidades prisionais são mantidos através de doações de familiares dos internos, servidores, público externo e instituições;- A organização do acervo é realizada por um interno trabalhador;- Os livros são organizados em prateleiras e relacionados em uma listagem para controle (sem tratamento técnico especializado);- O acervo possui gêneros diversificados;
---	---

	<ul style="list-style-type: none"> - A maioria das unidades prisionais avalia os livros recebidos e não disponibiliza para leitura aqueles que façam apologia ao crime, drogas, prostituição, entre outros temas que sejam avaliados como comprometedores a moral e aos bons costumes; - Cada unidade prisional mantém e atualiza os acervos de acordo com critérios próprios.
Serviços das bibliotecas prisionais de regime fechado no Espírito Santo.	<ul style="list-style-type: none"> - Devido às questões de segurança os internos não possuem acesso ao espaço físico no qual está instalada a biblioteca; - Os internos que trabalham na biblioteca são responsáveis pela realização dos empréstimos, - Para obter o livro, o interno escolhe, por meio de uma listagem entregue pelos internos da biblioteca, o livro que deseja ler; - As fontes de informação disponibilizadas para os internos são: “Biblioteca”(unidade de informação), Televisão e, em algumas unidades, Rádios.
Restrições ao acesso a fontes de informação e demais direito.	As questões referentes a esse tópico não foram respondidas.

Fonte: Elaborado pelas autoras (2021).

Por meio das respostas ao questionário foi possível constatar que os estabelecimentos prisionais de regime fechado possuem bibliotecas, como mencionado anteriormente, o Estado possui 30 bibliotecas dentre 35 unidades prisionais, mas os internos não têm acesso livre a elas. Contatou-se que o acesso é restrito aos que trabalham no espaço, mas que o serviço de empréstimo é realizado por meio de listagem fornecida pelos internos da biblioteca aos demais. No entanto, segundo as orientações e recomendações da IFLA, os reclusos devem ter acesso a biblioteca e a seus serviços (LEHMANN; LOCKE, 2015).

Outro fator que deve ser mencionado é que as bibliotecas não possuem uma política de desenvolvimento de coleções, pois as aquisições são realizadas por meio de doações. As obras adquiridas são avaliadas por uma equipe não especializada da área, com restrições de alguns livros, que abordam temas de violência, drogas, entre outros, por questões de segurança. Contudo, esse procedimento deveria ser realizado por um profissional especializado, o bibliotecário, por este ser o mais qualificado para tal ação. De acordo com Costa e Sales (2021), toda biblioteca no ambiente prisional necessita ter a supervisão e ser gerida por um bibliotecário formado e qualificado.

Identificou-se que o acesso à informação é restrito a biblioteca, TV e rádio. Targino (2006) explica que a informação não deve ser limitada, pois esta é o insumo do conhecimento.

Por isso, as instituições poderiam explorar melhor os serviços das bibliotecas, por meio de atividades educacionais e socioculturais. A biblioteca, neste contexto, deveria ser concebida e trabalhada como uma importante fonte de informação, um espaço transformador e reintegrador, visto que o indivíduo pode sentir-se acolhido pelos livros e aproveitar, através da leitura, um momento de liberdade. Assim, poderiam formar laços para ligar o leitor ao mundo que o cerca, mesmo que este mundo tenha fronteiras bastante delimitadas(LATOURE, 2006).

Essas delimitações e os usos não efetivos das fontes de informação disponíveis nos sistemas prisionais podem fortalecer os posicionamentos e as perspectivas direcionadas à impossibilidade de reintegração dos apenados. Todavia, como destacado ao longo do estudo, experiências demonstram as potencialidades de determinadas práticas educativas e socioeducativas que podem ser implantadas nas instituições por intermédio da biblioteca.

Quanto as restrições ao acesso a algumas fontes de informação, averiguou-se que as limitações são direcionadas, principalmente, a correspondências com o mundo exterior e pelas avaliações feitas pelo Diretor do estabelecimento a determinados materiais para manutenção da disciplina e segurança nas prisões. Por se tratarem de medidas excepcionais, buscou-se esclarecimentos sobre tais limitações em questões que foram elaboradas no sentido de entender, o que seria moral e bons costumes dentro do ambiente prisional.

Ademais, questionou-se sobre os critérios e justificativas acionados pela autoridade em questão para a suspensão ou restrição dos direitos previstos nos incisos V, X e XV, do parágrafo único do art. 41 da *Lei de Execução Penal*. Em complemento, dada a restrição de alguns direitos, perguntou-se a quais tipos de fontes de informação os apenados ainda teriam acesso. Para esses questionamentos não foram apresentadas respostas, o que motiva a continuidade do desenvolvimento de pesquisas para a abordagem de diretrizes que sustentam o campo das exceções a direitos em ambientes prisionais. De certo, compreende-se as particularidades desse universo e as previsões legais que respaldam as ações de limitação de acesso a fontes de informação. Entretanto, fica a força do “não-dito” sobre os dispositivos de domínio, assujeitamento, exercício de poder e controle.

Nesse ponto, recupera-se o posicionamento de González de Gómez (2012) de que as ações de informação dependem de diferentes infraestruturas e estão sujeitas a controles exteriorizados de administrações. Infere-se, portanto, que este estudo possibilita a visualização de, pelo menos, dois modos e problemas de integração social para o tratamento do acesso à informação nos presídios.

Em um aspecto, explicita a dependência e interdependência que se estabelece entre os diferentes atores sociais, os apenados e os gestores das unidades prisionais. Nessa relação, é o poder de limitação do acesso às fontes de informação que se sobrepõe aos direitos de saber.

Assim, mesmo que esse poder tenha fundamento legal e administrativo, não pode ser constatada a sua sustentação em bases científicas, nem mesmo foram averiguados os critérios operacionais para justificativa das práticas de restrição para manutenção da disciplina e segurança.

Outro viés, é o da dependência e interdependência não (re)conhecida ou institucionalizada entre outros atores e contextos sociais, os profissionais de informação/bibliotecários e os gestores das unidades prisionais. Por essa perspectiva, considera-se que, em essência, os saberes e fazeres dos profissionais em informação deveriam ser utilizados nos ambientes prisionais para auxiliar os gestores durante os processos de tomada de decisão. Vale ressaltar que o cargo de bibliotecário não consta no quadro funcional do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). Deste modo, mais do que uma disputa entre saberes e poderes, a dinâmica deslocar-se-ia para formulação de critérios precisos e transparentes sobre o campo das exceções, garantindo, assim, que o direito à informação seja tratado de modo qualificado em qualquer tipo de realidade em que tenham sujeitos que dele necessitem.

5 Considerações finais

Abordou-se neste estudo, pelos encaminhamentos da Ciência da Informação, a importância da informação para os reclusos, seja como instrumento para busca de seus direitos, construção de conhecimento, preparo para o retorno ao mundo externo, entretenimento ou mesmo como dispositivo para amenizar os sofrimentos da vida no cárcere.

A *Lei de Execução Penal* versa sobre diversos direitos dos apenados, sendo o de acesso à informação um deles. Entretanto, estabelece o campo das limitações, respaldando os Diretores de unidades prisionais a restringirem o acesso a algumas fontes de informação em situações específicas. Nesta perspectiva, compreende-se que a informação é disponibilizada, porém, limitada no estabelecimento prisional por questões de segurança.

Em uma análise geral, verifica-se que os encaminhamentos do Estado do Espírito Santo são realizados para proporcionar instrumentos aos apenados visando o acesso à informação. Pode-se identificar a natureza das fontes de informação que circulam pelas unidades prisionais desse Estado, sendo estas: as gerenciadas pela biblioteca, essencialmente livros; Televisão e, em alguns casos, rádios. Nesse ponto, cabe a ênfase da biblioteca como importante centro de informação e suas potencialidades como espaço socializador para que os internos possam buscar conhecimento e ter motivos para construir outros percursos ao sair da prisão.

Conclui-se que é necessário ampliar as discussões sobre o direito de acesso à informação e buscar subsídios para pesquisas sobre a realidade do sistema carcerário, em

especial nas Unidades prisionais do Estado do Espírito Santo, haja vista que esse assunto é relevante para o campo científico e envolve toda a sociedade. A noção da reintegração social das pessoas desprovidas de liberdade ainda é campo de reflexões entre os estudiosos, sendo importante a discussão sobre os processos de construção e transformação desse indivíduo que adentrou no sistema e suas possibilidades de retorno ao mundo de fora.

Mesmo que as fronteiras sejam muito bem estabelecidas entre a realidade externa e a do cárcere pelos muros e grades das prisões, os livros e demais fontes de informação são os instrumentos para transpor as barreiras entre o que está dentro e o que está fora. Tais ferramentas, cujo acesso é previsto e garantido por lei, precisam ter as possibilidades de circulação garantidas e as restrições devidamente explicitadas e abertas ao debate.

Referências

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resolução n. 391 de 10 de maio de 2021. **Agência CNJ de notícias**, Brasília, 2021. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original12500220210511609a7d7a4f8dc.pdf> Acesso em: 21 jun. 2021.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2010.

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1984. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1980-1987/lei-7209-11-julho-1984-356852-publicacaooriginal-1-pl.html> Acesso em: 8 jun. 2021.

BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL (DEPEN). **Depen lança dados do Sisdepen do primeiro semestre de 2020**. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/assuntos/noticias/depen-lanca-dados-do-sisdepen-do-primeiro-semester-de-2020>. Acesso em: 18 jul. 2021.

CARDOSO, A. M. P. Retomando possibilidades conceituais: uma contribuição à sistematização do campo da informação social. **Revista Escola de Biblioteconomia UFMG**, Belo Horizonte, v.23, n.2, p.107-114, jul. /dez. 1994. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/76140> Acesso em 10 jan. 2021.

COSTA, A.; SALES, R. Biblioteca prisional: um espaço heterotópico. **Brazilian Journal of Information Science: Research trends**, [s. l.], v. 15, p.1-18, 2021. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/bjis/article/view/11298>. Acesso em: 17 set.2021.

CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

ESPÍRITO SANTO (Estado). Secretaria de Justiça. **Plano Estadual de Educação nas Prisões do Espírito Santo**: 2015-2018. Vitória, 2016. Disponível em: <https://sejus.es.gov.br/plano-estadual-de-educacao-nas-prisoas>Acesso em: 27 dez.2020.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, M. N. Para uma reflexão epistemológica acerca da Ciência da Informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 6, n. 1, p. 5-18, jan./jun.2001. Disponível em: https://brapci.inf.br/repositorio/2010/03/pdf_2c033801a8_0008317.pdf. Acesso em: 17 jul.2021.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, M. N. A reinvenção contemporânea da informação: entre o material e o imaterial. **Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação**, João Pessoa, v. 2, n. 1, 2009. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/119288>Acesso em: 20 dez. 2020.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, M.N. As ciências sociais e as questões da informação. **Morpheus**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 14, p. 18-37, 2012. Disponível em: <http://www.seer.unirio.br/index.php/morpheus/article/view/4832/4322>Acesso em: 4 out. 2020.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LATOUR, B. Redes que a razão desconhece: laboratórios, bibliotecas, coleções. In: BARATIN, M.; JACOB, C. (Coord.). **O poder das bibliotecas**: a memória dos livros no Ocidente. Rio de Janeiro: UFRJ, 2006.

LEHMANN, V.; LOCKE, J. **Orientações para serviços de biblioteca para reclusos**. 3. ed. Haia: IFLA, 2015. Disponível em: <https://www.ifla.org/files/assets/hq/publications/professional-report/92-pt.pdf>Acesso em: 5 jun. 2021.

LIMA, L. P. Fontes e canais de informação utilizados no desenvolvimento de sistemas em empresa de base tecnológica. **Revista ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina**, Florianópolis, v.11, n.2, p. 297-313, ago./dez., 2006. Disponível em:<https://revistaacb.emnuvens.com.br/racb/article/view/480/613#:~:text=As%20fontes%20e%20os%20canais%20informativos%20podem%20ser%20categorizados%20em,fornecedores%20e%20folders%20entre%20outras>Acesso em: 22 nov. 2020.

MONTEIRO, C. A. B. **Informação encarcerada**: o jovem da “Geração Internet” e a mediação e apropriação dos dispositivos informativos no Interior da Prisão. 2019. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) - Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, Marília, SP, 2019. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/191114/monteiro_cab_dr_mar.pdf?sequence=3&isAllowed=yAcesso em: 10 set. 2021.

MOREIRA, M. A. A.; ALMEIDA, V. G. Descolonizando a justiça, democratizando a informação. **Folha de Rosto**: Revista de Biblioteconomia e Ciência da Informação, Juazeiro do Norte, v. 7, n. 1, p. 48-84, jan./abr. 2021. Disponível em:<https://periodicos.ufca.edu.br/ojs/index.php/folhaderosto/article/view/670>Acesso em: 17 set. 2021.

NISHIZAWA, A. J. **A evolução do livro**: como o desenvolvimento simultâneo de aspectos técnicos, morfológicos e materiais têm modificado a história do livro. 2013. Dissertação

(Mestrado em Ciência da Informação) – Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/27/27151/tde-19012015-145902/pt-br.php>. Acesso em: 17 set. 2021.

SILVA, M. G. da. **Informação e a população carcerária**: estudo de usuários de informação na Penitenciária José Maria Alkmim, Ribeirão das Neves – MG. 2008. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) - Escola de Ciência da Informação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2008. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/ECID-7NXJSU>. Acesso em: 17 set. 2021.

TARGINO, M. das G. **Olhares e fragmentos**: cotidiano da biblioteconomia e ciência da informação. Teresina: EDUFPI, 2006.

[TONIN, J. de H. C.](#); [SOUZA, E. D.](#) A seleção de fontes de informação em bibliotecas prisionais do estado de alagoas: do direito às condições de acesso do usuário apenado. **Ciência da Informação em Revista**, Maceió, v. 1, n. 1, p. 47-63, 2014. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/36299> Acesso em: 7 dez. 2020.

UNESCO. **Educação em prisões na América Latina**: direito, liberdade e cidadania. Brasília: Unesco, OEI, AECID, 2009. 179 p. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0016/001626/162643por.pdf> Acesso em: 18 jul. 2021.

WACQUANT, L. **As prisões da miséria**. Paris: Raisons d'Agir, 1999.

WACQUANT, L. **Punir os pobres**: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Tradução Eliana Aguiar. 2.ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003. 168 p.

Agradecimentos

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.